



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

LEI Nº 08 / 2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2010, a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.061.670,00 (Um milhão, sessenta e um mil, seiscentos e setenta reais), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global **de R\$ 1.061.670,00 (Um milhão, sessenta e um mil, seiscentos e setenta reais)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.07.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, **UNIDADE: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, conforme detalhamento abaixo:

| ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS | | | | | | | |
|--|---|------------|----|-----|-----|------------|--------------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO) | ECONÔMICA | | | | ACRÉSCIMOS | |
| ORGÃO/SEC./ UNIDADE | | | ID | GDR | P/F | FTE | VALOR |
| ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | 15.451.007.3.001 - IMPLANTAÇÃO MELHORIA DE OBRA DE INFRA- ESTRUTURA/ PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA. | 4.4.9.0.51 | 0 | 1 | P | 24 | 987.600,00 |
| | | 4.4.9.0.51 | 0 | 1 | P | 00 | 74.070,00 |
| UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | | |
| | TOTAL FONTE | | 0 | 1 | P | 24 | 987.600,00 |
| | TOTAL FONTE | | 0 | 1 | P | 00 | 74.070,00 |
| | TOTAL GERAL | | | | | | 1.061.670,00 |

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

a) Do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 987.600,00 (Novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, **ANEXO I**, parte integrante à presente Lei; e



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

b) Da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 74.070,00 (Setenta e quatro mil e setenta reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

| ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ ANULAÇÕES | | | | | | | | |
|--|--|------------|----|-----|-----|------------|-----------|-----------|
| INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE | PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO) | ECONÔMICA | | | | ACRÉSCIMOS | | |
| | | | ID | GDR | P/F | FTE | VALOR | |
| ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | 15.452.007.1.085 – IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS | 3.3.9.0.39 | 0 | 1 | P | 00 | 34.070,00 | |
| | | 4.4.9.0.51 | 0 | 1 | P | 00 | 40.000,00 | |
| UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | | | |
| TOTAL FONTE | | | 0 | 1 | P | 00 | 74.070,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | 74.070,00 |

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias/2010 e do Orçamento para o exercício financeiro de 2010, aprovados pelas Leis nº 25/2009, 16/2009 e 26/2009, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.07.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, UNIDADE: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 23 de Abril de 2010.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

ANEXO I – LEI Nº 08/2010

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL | | | |
|--|-------------------|--|------------------------------------|
| CR Nº: 0303188-60/2009 / Nº CONVÊNIO SIAFI: 713860 / Nº ORIGINAL: 74016/2009 / Nº SEQUENCIAL SICONV: 740162009 / PL. TRABALHO: 0303188-60 | | | |
| OBJETO: Implantação de Melhoria de Obra de Infra-estrutura, Pavimentação de Ruas, Ações de Infra-estrutura Urbana no Município de Barra - Estado da Bahia. | | | |
| MINISTERIO DAS CIDADES | | / CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS | |
| MESES | PREVISÃO | REALIZAÇÃO | TENDÊNCIA |
| | ORÇAMENTO 2010 | 2010 | EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2010 |
| Janeiro | 0,00 | 0,00 | |
| Fevereiro | 0,00 | 0,00 | |
| Março | 0,00 | 0,00 | |
| Abril | 0,00 | 0,00 | 323.621,14 |
| Mai | 0,00 | 0,00 | 361.796,01 |
| Junho | 0,00 | 0,00 | 226.637,14 |
| Julho | 0,00 | 0,00 | 75.545,71 |
| Agosto | 0,00 | 0,00 | |
| Setembro | 0,00 | 0,00 | |
| Outubro | 0,00 | 0,00 | |
| Novembro | 0,00 | 0,00 | |
| Dezembro | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-total | 0,00 | | 987.600,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 987.600,00 |

CONFORME CR Nº: 0303188-60/2009 / Nº CONVÊNIO SIAFI: 713860 / Nº ORIGINAL: 74016/2009 / Nº SEQUENCIAL SICONV: 740162009 / PL. TRABALHO: 0303188-60

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 23 de Abril de 2010.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Contador/Responsável pelo Setor Contábil
CRC nº 022597/O